



Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 - Brasília, DF  
Tel.: (61) 2022-6480

Ofício nº 031-21/2013/CTC/CAA II/CGAA/DAV/CAPES

Brasília, 25 de abril de 2013

À Senhora  
**Maria Lucia Cavalli Neder**  
Associação Nac. Dirigentes Instituições Fed. Ensino Superior - ANDIFES  
Quadra 1, Bloco K, No 30 - Setor Comercial Sul - Asa Sul  
70398-900 - Brasília, DF

Assunto: **Resultado da avaliação de proposta de curso novo (APCN 2012).**

Prezada Senhora,

1. Cumpre-nos informar que o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, em sua 145ª reunião, realizada no período de 22 a 25 de abril de 2013, após apreciação do parecer da consultoria científica externa, recomendou o Curso de Pós-Graduação em **Administração Pública em Rede Nacional**, nível **Mestrado Profissional**, atribuindo-lhe **nota 3**.
2. Mediante a utilização do código e da senha da Pró-Reitoria, a ficha de avaliação poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado/> resultado: "*Clique aqui para acessar as fichas com os resultados da avaliação de propostas de cursos novos enviados*".
3. Pedimos sua atenção para os seguintes aspectos a serem observados quanto ao curso em foco:
  - a) A partir da data de recomendação do curso pela Capes, este passa a integrar o Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, e a ser regularmente acompanhado e avaliado por esta entidade. Para isso, essa instituição deverá encaminhar as informações correspondentes ao curso, nos prazos fixados, por meio dos Aplicativos Coleta de Dados e Cadastro de Discentes (inclusive no que se refere ao ano de sua implantação e independentemente do número de meses de seu funcionamento em tal ano);
  - b) A recomendação mencionada refere-se à proposta tal como avaliada pela Capes. Qualquer mudança nessa proposta deve ser previamente submetida à apreciação desta entidade para, se aprovada pelo Comitê da Área de Avaliação, não comprometer o reconhecimento do curso junto ao Conselho Nacional de Educação e a validade nacional dos diplomas a ele correspondentes;
  - c) De acordo com o estabelecido pelo artigo 5º da Portaria nº 194, de 4 de outubro de 2011, a instituição tem o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado pelo Ministro da Educação, para iniciar funcionamento

do curso. Para mais detalhes e esclarecimentos, recomendamos a consulta à Portaria no seguinte endereço: <http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/legislacao>;

d) É imprescindível que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou setor equivalente, envie Ofício à Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento – CGAA, confirmando o mês e o ano de início das atividades letivas da primeira turma do curso. Essa providência é essencial para regularizar os futuros procedimentos de acompanhamento e avaliação das atividades a ele concernentes.

e) Caso a instituição não conte com outro curso/programa de pós-graduação recomendado pela Capes e, portanto, não seja ainda cadastrada junto a esta entidade, deverá preencher o Formulário de Cadastramento de IES, disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/FormularioCadastrales.xls> e os dois documentos abaixo discriminados:

- Termos de posse (ou documentação equivalente) no caso de:
  - dirigente da instituição (informado no item II do formulário);
  - pró-reitor de pós-graduação e pesquisa (item III);

- Comprovantes do CNPJ (obtido na página da Receita Federal) no caso de:
  - instituição (item I);

4. Esclarecemos que os documentos supracitados na letra “e” devem ser encaminhados para o seguinte correio eletrônico: **cadastroies@capes.gov.br**. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre este cadastramento através do telefone: (61) 2022-6472.

5. Informamos ainda que a **atribuição de bolsas** aos cursos de pós-graduação recomendados é da competência da Diretoria de Programas e Bolsas - DPB/CAPES, a qual poderá ser consultada utilizando-se o correio eletrônico: **dpb@capes.gov.br**.

Atenciosamente,



**Lívio Amaral**  
Diretor de Avaliação  
CAPES/MEC